



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

JUSTIFICATIVA

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, instituída pela Portaria nº. 03 de 02 de janeiro de 2018 apresenta justificativa para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, da empresa **CENTRAL DO SHOW E ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, sediada na Praça da Matriz, 510, sala 03, Centro, Japoatã/SE, CEP 49.950-000, inscrita no CNPJ 27.882.506/0001-28, visando à Contratação de empresa do setor artístico para realização de show artístico da Banda **LOS GUARANIS**, na realização da Festa Emancipação Política, na sede deste Município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança por parte do público em geral, pela sua performance no campo de shows artísticos e que são consagradas pela opinião pública e pela crítica especializada, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, III da lei 8.666/93;

Considerando que a **Banda**, é conhecida e seus shows lotam praças de evento onde quer que se apresente, e que elas se sobrepõem a qualquer outra do gênero;

Considerando que os shows proporcionam alegria, descontração, interatividade entre os espectadores;

Considerando que num evento festivo, a atração deve ser bandas conhecidas, e que sua presença motive as pessoas, é que fazemos esta justificativa propondo a contratação;

Considerando, finalmente, que a **Banda**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentaram orçamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com nossa capacidade de desembolso;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da Empresa **CENTRAL DO SHOW E ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, detentora de exclusividade sobre a **Banda**, conforme comprovação anexada ao processo, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, III da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3390.39.00 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1001 - Recursos Próprios

End.: Praça Barão de Maruim, S/Nº - Centro, CEP 49770-000 Maruim/SE Tel/Fax: (79) 3275-1363 / 1371
CNPJ: 13.109.350/0001-32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Maruim/SE, 26 de Abril de 2018.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro

RATIFICO EM,

Maruim, 26 de abril de 2018.


JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal